

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tel: (89) 3415-4215/4217PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituraesal@gmail.com

§ 1º - A adulteração ou violação cometida nesses aparelhos e em seus registros gráficos, quando comprovado o objetivo de fraudar a prova, implicará na revogação da permissão.

§ 2º - Os aparelhos de que trata este artigo, estão sujeitos à aprovação prévia através de vistorias a cada dois anos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º - Da publicação desta Lei até a efetiva implantação do STAMP, fica a STTRAM, autorizada a cadastrar veículos e permissionários que atendam as exigências a serem estabelecidas por ato do Poder Executivo, para que provisoriamente atuem no serviço de Transporte Alternativo:

§ 1º - O período de vigência das permissões estabelecidas no caput, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo tal período utilizado como parâmetro para aperfeiçoamento do sistema a ser implantado de forma definitiva no edital de licitação conforme Art. 4º desta Lei.

§ 2º - O ato do Poder Executivo que trata o caput, entre outras providências disporá sobre:

- I - O número de autorizações provisórias a serem expedidas;
- II - Modelo de adesivos a ser utilizado pelo veículo com autorização provisória;
- III - Valor das passagens;
- IV - Rota e itinerários a serem utilizados;
- V - As normas que os veículos e os motoristas deverão obedecer;
- VI - Prazo de validade das autorizações.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 21 de dezembro de 2018.

P. José Walmir de Lima
P. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 11/12/18
[assinatura]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de 11/12/18
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 13/12/18
[assinatura]
Presidente

Aprovado em 11/12/18
Discussão por 11/12/18
Sala das Sessões, Em 11/12/18
[assinatura]
Secretário

Aprovado em 11/12/18
Discussão por 11/12/18
Sala das Sessões, Em 11/12/18
[assinatura]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 11/12/18
[assinatura]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 11/12/18
[assinatura]
Secretário da Câmara

Portaria 75/2018 de 21 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI e o prefeito Municipal o Sr. **WELINGTON CARLOS SILVA**, portador do RG: 2.027.347 SSP/PI e CPF: 915.810.793-20, a abrir e movimentar contas vinculada ao Convênio 864580/2018, proposta 031851/2018, CNPJ: 06.553.882/0001-97 na agência 0254-2 conta: 71947-1 do Banco do Brasil.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;

- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contraordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria 50/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 21 de dezembro de 2018.

W. Carlos Silva
W. Carlos Silva
Prefeito Municipal